

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Cipó



ÍNDICE DO DIÁRIO

DISPENSA

DISPENSA Nº 006/2025-D/2025

ERRATA

ERRATA



DISPENSA Nº 006/2025-D/2025

Prefeitura Municipal de Cipó

Dispensa nº 006/2025-D/2025

Data/hora do envio: 03/02/2025 15:03:09

Protocolo PNCP: 13808936000195-1-000010/2025

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/13808936000195/2025/10>

Número/Ano: 006/2025-D/2025	Nº do Processo Administrativo: 057/2025	Modalidade: Dispensa	Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa
Situação: Divulgada no PNCP	Tipo de Instrumento Convocatório: Aviso de Contratação Direta	Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II	
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SRP: NÃO		
Data de Abertura do Recebimento das Propostas: 03/02/2025 09:30:00	Data de Encerramento do Recebimento das Propostas: 06/02/2025 17:00:00		
Valor Total Estimado da Compra: R\$ 59.066,66			
Objeto: Fornecimento de Parque infantil – Kit com 4 brinquedos, material em fibra de vidro, destinado as escolas e creches da rede pública Municipal, conforme termo de referência, conforme termo de referência, anexo I do edital.			

Lotes

Lote 1

Material ou Serviço: Material	Critério de Julgamento: -	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: NÃO
Orçamento Sigiloso: NÃO	Categoria do Item: Não se aplica		
Quantidade: 2,00	Unidade de Medida: kit	Valor Unitário Estimado: 29.533,33	Valor Total: 59.066,66
Aplicabilidade da Margem de Preferência Normal: NÃO			
Aplicabilidade da Margem de Preferência Adicional: NÃO			
Objeto/Descrição: Fornecimento de Parque infantil – Kit com 4 brinquedos, material em fibra de vidro, destinado as escolas e creches da rede pública Municipal, conforme termo de referência, conforme termo de referência, anexo I do edital.			



ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS

O MUNICÍPIO DE CIPÓ, Estado da Bahia, por intermédio de Prefeito Municipal, torna pública a errata da matéria veiculada no Diário Oficial do Município, Edição nº 2.790 – Ano 14, de 03 de fevereiro de 2025, Página 03, concernente ao EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2024, onde se lê: “com fulcro no Art. 57, II, da Lei 8.666/93; **LEIA-SE:** “ ” com fulcro no Art. 107, da Lei 14.133/21 ”. José Marques dos Reis – Prefeito Municipal.